

Época 2018|2019

Deliberações da Direcção

Na Reunião de 30.Novembro.2018, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade dos presentes:

- E-Scoresheet – I e II Divisão Masculina e Feminina

Considerando ser o E-Scoresheet, o boletim oficial nesta época desportiva 2018-2019, para a I Divisão Masculina e Feminina, bem como para a Taça de Portugal (Masculina e Feminina) e, em virtude das dificuldades que se têm feito sentir ao nível das assinaturas digitais, delibera a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, por unanimidade dos presentes, instituir como complemento ao E-Scoresheet, o seguinte procedimento:

1. Impressão do Rooster (relação dos intervenientes) antes do jogo, e respectiva assinatura pelos capitães e treinadores de ambas as equipas;
2. Impressão do boletim, no final do jogo, e respectiva assinatura pelos capitães e oficiais;
3. Envio, imediatamente após o jogo, de ambos os documentos (rooster e boletim) digitalizados e em formato PDF, para o seguinte endereço de correio electrónico: boletim.digital@portugalvoleibol.com.

Relembrou-se que, o não envio dos documentos mencionados é punido nos termos do artigo 99.º do Regulamento de Disciplina, aplicável por remissão dos artigos 26.º e 27.º do Regulamento de Provas.

Mais se decidiu que, dada a evolução favorável do funcionamento do E-Scoresheet, na II Divisão Masculina e Feminina, passará o mesmo a ser obrigatório nos Jogos das Fases Finais - Série dos Primeiros.

- Medidas de Incentivo à prática da Modalidade

Atendendo á situação actual do número reduzido de equipas masculinas nas camadas jovens, foi decidido atribuir um subsidio de 3000 Euros, como medida de incentivo, a equipas que estão a participar, nesta época desportiva 2018-2019, no Campeonato Nacional de Infantis Masculinos.

Foi ainda decidido atribuir o valor de 3000 Euros para cada Clube/Centro de Gira-Vólei que se filie como Clube de Voleibol na época 2019/2020 e tenha equipas de voleibol indoor a participar nos Campeonatos Nacionais de Voleibol. No que respeita aos Clubes/Centro Gira +, foi igualmente decidido atribuir o valor de 3000 Euros para cada Centro/Clube Gira+ que se filie como Clube de Voleibol, na época 2019/2020, e tenha equipas de voleibol indoor a participar nos Campeonatos Nacionais de Voleibol.

- Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol

Foi informado, estar o Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol, devidamente registado no IPDJ.

Na Reunião de 08 de Novembro de 2018, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade dos presentes:

Por deliberação datada de 12 de Junho de 2018, decidiu a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, atenta a salvaguarda da estabilidade das competições e a lealdade entre competidores, considerar como regime transitório e a título excepcional para a época desportiva 2018/2019, todos os Clubes como Clubes Formadores, decisão esta publicitada na Circular n.º 14, de 26 de Junho de 2018.

Ora, constatando-se à data que a supra referida deliberação não foi bem acolhida, delibera a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, por unanimidade dos presentes, anular aquela deliberação, com efeitos imediatos.

Na Reunião de 24 de Outubro de 2018, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade dos presentes:

- II Divisão Seniores Masculinos e Femininos – Série dos Últimos – Divisão das equipas

Verificando-se que, a II Divisão Masculina e Feminina - Série dos Últimos, irão ser constituídas por um número impar de equipas e que o método estabelecido para a divisão das equipas por série é a serpentina.

Verificando-se, ainda que, utilizando este método, o último e o penúltimo da 1ª Fase, ficarão na mesma série, decide-se que, o último seja colocado em série diferente do penúltimo.

Relativamente à II Divisão-Seniores Femininos, encontrando-se a disputar a 1ª Fase duas equipas da Região Autónoma da Madeira, como já foi deliberado, na 2ª Fase, elas serão colocadas na mesma série. No entanto, se porventura aquelas equipas ocuparem, no final da 1ª Fase, o penúltimo e o último lugar, serão estas colocadas de acordo com o agora deliberado, ou seja, em séries diferentes.

- Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol

De forma a poder responder em tempo útil á comunicação do IPDJ, no sentido da adequação do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol à Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, foram analisadas as alterações necessárias, tendo estas sido submetidas a parecer junto do IPDJ para efeitos de registo.

- Regulamento dos Campeonatos Regionais de Voleibol de Praia

Foi decidido corrigir as condições de homologação. Assim, o artigo 2.º, n.º5 passará a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

(...)

5 - Cada Campeonato Regional, para ser homologado, terá que ter no mínimo 2 Torneios Preliminares e uma Final.

Na Reunião de 26 de Setembro de 2018, a Direcção da FPV deliberou, por unanimidade dos presentes:

- Alterações ao Esquema de Provas da II Divisão de Seniores Masculinos e Femininos.

1.ª Fase

(...)

As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores disputarão a Zona Açores e Madeira, para apuramento de um representante de cada região para os jogos da Fase final - Apuramento de Campeão Nacional. As restantes equipas disputarão uma segunda fase onde se apurará a(s) equipa(s) que descerá (ão) de Divisão.
